



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 365/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 239.401,70 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 239.401,70 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

001 – DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

10.512.05081-007 – CONENIO FUNASA – ESGOTAMENTO SANITARIO .

000675 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – R\$ 3.370,00

000676 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 540,00

000677 – 4.4.90.51.00,00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 235.491,70

Art. 2º - Para dar cobertura à dotação criada no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 227.398,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e noventa e oito reais), do Convênio firmado com a FUNASA e R\$ 12.003,70 (doze mil e três reais e setenta centavos), de cancelamento de dotação orçamentária conforme segue abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

03 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

003 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.03072-011 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

000320 – FR – 000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$ 12.003,70

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal